

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25 Avenida Paulista, 1649 Telefone: (18) 3876-1240 Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23 Av. Paulista, 2260 - Aquarius I Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis



MUNICÍPIO DE PAULICEIA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.918.928/0001-25 Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 191/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020

PROJETO DE LEI N.º 191/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL- PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov.bi



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193 iuridico2@pauliceia sp. gov br

PROJETO DE LEI N.º 191/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020

- § 1 º Criar as fichas 360 e 361 dentro do setor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na funcional 10.301.0120.2250.0000, fonte de recurso 02;
- § 2 ° Abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 723.000,00 se dará por anulação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 ° parágrafo 1 ° ao 3 ° da Lei nº 17/2017:

	Fundo Municipal de Saúde 10.301.0120.2053.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 002 Convenio Federal	R\$ 39.262,23 F.R.: 0 05 81
214	10.301.0120.2058.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	R\$ 12.992,68 F.R.: 0 05 81
215	10.301.0120.2058.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 000 SAÚDE	R\$ 4.060,21 F.R.: 0 05 81
227	10.301.0120.2313.0000 Manutenção das atividades méd hosp - PAB Federal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 77.956,06 F.R.: 0 05 81
228	10.301.0120.2313.0000 Manutenção das atividades médico hosp- PAB Federa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 14.277,42 F.R.: 0 05 81
229	10.301.0120.2314.0000 Manutenção das atividades médico hosp- Saude Buca: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	L R\$ 15.938,77 F.R.: 0 05 81
230	10.301.0120.2314.0000 Manutenção das atividades médico hosp- Saude Buca 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	R\$ 2.598,54 F.R.: 0 05 81
	Fundo Municipal de Saúde 10.301.0120.2314.0000 Manutenção das atividades médico hosp - Saude Buca 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	al R\$ 3.248,17 F.R.: 0 05 81
232	10.301.0120.2314.0000 Manutenção das atividades médico hosp - Saude Buca 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	
234	10.301.0120.2316.0000 Manutenção das atividades do ESF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 172.276,37 F.R.: 0 05 81
235	10.301.0120.2317.0000 Manutenção das atividades médico hosp - Glicemia 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 8.529,04 F.R.: 0 02 81
	Description with the	

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 191/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020

236	10.301.0120.2318.0000 Manutenção Qualis Estadual 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 20.361,47 F.R.: 0 02 81
237	10.301.0120.2318.0000 Manutenção Qualis Estadual 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 20.361,47 F.R.: 0 02 81
238	10.301.0120.2349.0000 Manutenção PMAQ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 78.815,52 F.R.: 0 05 81
239	10.301.0120.2349.0000 Manutenção PMAQ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 19.704,21 F.R.: 0 05 81
240	10.301.0120.2350.0000 Manutenção PACs Agentes Comunitario da Saude 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 58.467,04 F.R.: 0 05 81
	10.301.0120.2350.0000 Manutenção PACs Agentes Comunitario da Saude 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 310 000 SAÚDE-GERAL	R\$ 11.242,51 F.R.: 0 05 81
243	10.301.0120.2359.0000 Sorria São Paulo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 001 Convenio Estadual	R\$ 24.416,75 F.R.: 0 02 81
245	10.301.0120.2380.0000 DOSE CERTA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	R\$ 7.015,27 F.R.: 0 02 00
247	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	
252	10.305.0120.2059.0000 MANUT.EPIDEMIOL.E CONTROL.DOENÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 002 Convenio Federal	R\$ 58.467,04 F.R.: 0 05 81
	10.305.0120.2059.0000 MANUT.EPIDEMIOL.E CONTROL.DOENÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 002 Convenio Federal	
360	10.301.0120.2250.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	
361	10.301.0120.2250.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	R\$ 12.348,74 F.R.: 0 02 81

ARTIGO 4 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 01 GABINETE DO PREFEITO 9 04.122.0041.2003.0000 Manutenção do Gabinete

R\$ -50.000,00

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 191/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020

	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL		
10	04.122.0041.2003.0000 Manutenção do Gabinete 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 110 000 GERAL	F.R.	R\$ -15.000,00 Grupo: 0 01 00
15	04.122.0041.2003.0000 Manutenção do Gabinete 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	F.R.	R\$ -120.000,00 Grupo: 0 01 00
02 02 25	01 GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.0046.2006.0000 Manutenção da Secretaria da Administração 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	F.R.	R\$ -40.000,00 Grupo: 0 01 00
02 26 217	01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0120.2250.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	F.R.	R\$ -130.000,00 Grupo: 0 01 00
265	01 COORDENADORIA SOCIAL 08.244.0119.2039.0000 MANUT.ATIV.ASSIST.COMUNITÁRIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 40 286	01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0180.1113.0000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL		
299	15.452.0180.2028.0000 MANUT. SERV. URBANOS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 100 003 Convenio Estadual	F.R.	R\$ -45.000,00 Grupo: 0 01 00
310	E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0180.2389.0000 PROGRAMA DE COMBATE AO DESEMPREGO 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL		
	15.452.0180.2389.0000 PROGRAMA DE COMBATE AO DESEMPREGO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL		
312	15.452.0180.2389.0000 PROGRAMA DE COMBATE AO DESEMPREGO 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOURO 110 000 GERAL	F.R.	R\$ -15.000,00 Grupo: 0 01 00
	01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17.512.0135.2057.0000 Convênio FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 009 Convenio Federal	F.R.	R\$ -45.000,00 Grupo: 0 05 81
339	17.512.0135.2333.0000 Ampliação e Construção de Redes de Agua 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	F.R.	R\$ -50.000,00 Grupo: 0 01 01
341	17.512.0135.2334.0000 Ampliação e Construção de Redes de Esgoto		R\$ -50.000,00

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

PROJETO DE LEI N.º 191/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	F.R. Grupo: 0 01 01
342 17.512.0135.2335.0000 Ampliação e Instalação de HIDROMETROS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	R\$ -19.000,00 F.R. Grupo: 0 01 01
343 17.512.0135.2335.0000 Ampliação e Instalação de HIDROMETROS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	R\$ -19.000,00 F.R. Grupo: 0 01 01

ARTIGO 5 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente) **ERMES DA SILVA**= Prefeito Municipal =

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 7 de 9

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 285/20 DE 21 DE MARÇO DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, dispões sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de hoje, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

Considerando a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

Considerando o disposto nos Decretos Municipais 283/20 e 284/20.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica decretado situação de emergência para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19), de forma excepcional e com o interesse de resguardar toda a coletividade, com pedidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem com evitar a disseminação

do contágio, decreta as seguintes medidas:

- § 1º: Ficam suspensas, a partir de 21 de março de 2020, todas as atividades e serviços privados não essenciais, por 30 dias, tais como: academias, bares, restaurantes, pizzaria, lanchonetes, espetinhos, lojas e etc, devendo ficarem abertos apenas:
- I Supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimentos de alimentos, vendas de gás (GLP) e água mineral;
 - II Farmácias;
 - III Serviços Bancário;
 - IV Postos de combustível;
 - V Oficinas Mecânicas, Borracharia e Auto Elétricas;
 - VI Clínicas de Saúde;
 - VII Clínicas Veterinárias;
- § 2º: Deve ser adotado o controle de acesso ao pessoal nestes estabeleciementos.
- § 3°: Os demais devem funcionar online e com entregas por delivery.
- § 4º: Suspender a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro e pousadas, fechamento do acesso ao Rio Paraná por córregos e Rios Afluentes, aluguéis de barcos, serviços de piloteiros, fechamento das rampas de acesso ao rio nos loteamentos, ranchos e Avenida Paulista, fechamento do Balneário Municipal;
- § 5º: Suspender todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de publico, duração e modalidade, inclusive de natureza religiosa, tais como missas, cultos e reuniões. As igrejas poderão usar a tecnologia para os momentos de oração, culto, celebração.
- § 6º: Suspender todo e qualquer evento realizado em local aberto, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de publico, duração e modalidade, inclusive de natureza religiosa que tenham aglomeração prevista com mais de 15 pessoas;
- § 7º: Suspender a expedição de novos alvarás, sem prejuízo de limitação maior de público, conforme necessidades sanitárias;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 8 de 9

- § 8º: Limitar o acesso de 20% da capacidade máxima prevista nos velórios, conferindo-se a preferência aos parentes mais próximos do de cujus, bem como, diminuir o prazo para os sepultamentos;
- § 9º: Disponibilizar todo o material necessário à adequada higienização dos usuários em banheiros públicos e privados;
- § 10: Ficam suspensas as atividades de transporte público, e em havendo determinação para oferta de tais serviços, os responsáveis deverão providenciar a limpeza e higienização total do ônibus e vans, em especial nos pontos de contato com as mão e dos usuários e trabalhadores nas áreas dos terminais de entrada e saída de veículos, orientando para que os motoristas e cobradores higienizem as mão a cada viagem;
- § 11: Afastar todos os servidores municipais que se enquadrarem, comprovadamente no grupo de risco, tais como portadores de doenças crônicas, autoimunes ou outras situações de risco nos termos do já definido pelas autoridades sanitárias;
- § 12: Aplicar cumulativamente as penalidades de multa, interdição total ou parcial das atividades e cessação do alvará de funcionamento e localização, previstos na legislação em decorrência de eventuais descumprimentos;
- § 13: Determina a ampla fiscalização da Coordenadoria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Setor de Fiscalização e Fazenda Pública do Município o cumprimento do estabelecido nesse decreto;
- ARTIGO 2º: Fica determinado o integral acatamento da Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Promotoria de Justiça de Panorama, de acordo com o Ofício n.º 032/2020 1ª PJ de 20/03/2020;
- ARTIGO 3º: A Administração Municipal, junto com a Policial Militar e Civil, devem proceder à fiscalização de aglomeração de pessoas em bens de uso comum e no interior de estabelecimentos.
- ARTIGO 4º: A Administração Municipal, junto com a Policial Militar, Polícia Civil e Marinha do Brasil, devem proceder à fiscalização dos acessos ao Rio Paraná por córregos e Rios Afluentes, rampas de acesso ao rio nos

loteamentos, ranchos e Avenida Paulista e Balneário Municipal.

ARTIGO 5º: Em caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como mediada cautelar prevista no Código de Defesa do Consumidor, o Alvará de Funcionamento do estabelecimento que incorrer em tal prática.

ARTIGO 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

=Prefeito=

Portarias

PORTARIA Nº1102/2.020- DE 18 DE MARÇO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES, matricula 234-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 12/12/2018 a 11/12/2019, a partir de 18/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 02/04/2020.

REGISTRE-SE

F

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 18 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano II | Edição nº 230

Página 9 de 9

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1103/2.020- DE 18 DE MARÇO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) DENISE CRISTINA ZANOLA OLIVEIRA BARBOSA, matricula 731-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 11/06/2018 a 10/06/2019, a partir de 18/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 02/04/2020.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 18 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1104/2.020- DE 19 DE MARÇO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matricula 417-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 11/06/2018

a 10/06/2019, a partir de 19/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 18/04/2020.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 19 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1105/2.020- DE 19 DE MARÇO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADERSON PEDRO RODRIGUES, matricula 006-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 19/03/2020, devendo retornar suas atividades normais em 03/04/2020.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 19 DE MARÇO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo